



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Define o índice de atualização monetária dos débitos para com o Município de Duque de Caxias e estabelece o Valor Referência (VR) para o Exercício de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica deste Município e o Código Tributário Municipal,

**Considerando** o parágrafo único do art. 275, do Código Tributário Municipal que dispõe que o Valor de Referência será estabelecido por ato do Poder Executivo;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 50006/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Fazenda nº 155/SSR/2017;

**Considerando** a divulgação pelo IBGE do IPCA para o mês de outubro de 2017, estabelecido em 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento),

**DECRETA:**

Art. 1º O índice de atualização monetária para o Exercício de 2018, aplicado de acordo com o IPCA divulgado pelo IBGE dos últimos 12 (doze) meses até outubro de 2017, informado no Anexo Único deste Decreto, será de 2,70 % (dois vírgula setenta por cento).

Art. 2º O Valor Referência (VR) definido para o Exercício de 2018 será de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2017.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

ENCAMADO EM BOLETIM OFICIAL

6490 DE 28/12/2017

mh



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 6.922/2017**

Art. 1º A atualização do Valor de Referência (VR) do Município de Duque de Caxias de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) vigente no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 pelo índice IPCA/ IBGE — Índice de Preços ao Consumidor Amplo (índice medido desde 01 de janeiro de 1980 a 31 de outubro de 2017), a vigor no exercício de 2018.

Art. 2º O Valor Referencia (VR) definido para o Exercício de 2018 será de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

**MEMÓRIA DO CÁLCULO**

a) Variação do índice IPCA/ IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo entre 01 de novembro de 2016 e 31 de outubro de 2017, em percentual de : 2,7019 (dois vírgula sete, zero, um, nove);

b) Em fator de multiplicação: 1,027019 (um vírgula zero, dois, sete, zero, um, nove).

c) Os valores dos índices utilizados neste cálculo foram:

Novembro/2016	.....	0,18%
Dezembro/2016	.....	0,30 %
Janeiro/2017	.....	0,38 %
Fevereiro/2017	.....	0,33 %
Março/2017	.....	0,25 %
Abril/2017	.....	0,14 %
Maió/2017	.....	0,31 %
Junho/2017	.....	-0,23 %
Julho/2017	.....	0,24 %
Agosto/2017	.....	0,19 %
Setembro/2017	.....	0,16 %
Outubro /2017	.....	0,42 %

d) **Cálculo de Atualização do Valor de Referência — VR/2018:**

Valor Atualizado = VR/ 2017 \* Fator de Multiplicação = R\$ 2,32 \* 1,027019

Valor Atualizado = R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)